

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

CÓPIA

LEI Nº 518

Autoriza pagamento de ajuda de custo para instalação de um aparelho "teletipo" no D.C.T. e abre - crédito especial

A Câmara Municipal de Monte Alegre de - Minas decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal - autorizada a despendar até a importância de Cr\$20.000,00,- para pagamento de ajuda de custo, a título de despesas de transporte ao funcionário do D.C.T., transferido para esta cidade a fim de trabalhar no aparelho "teletipo" do Departamento local dos Correios e Telégrafos.

Art. 2º - Para atender às despesas mencionadas nesta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 3 de março de 1964.

Paulo Bernack
Prefeito Municipal

Henrique Guimarães Machado
Secretário

*À Câmara Municipal,
para arquivar.
3/3/1964.*

Paulo Bernack